

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 3332024

Código de validação: 94EE575D2A

(relativo ao Processo 17682024)

Trata-se de solicitação de Rayane de Sousa Lira – Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional – ESMAM para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Marcelo Canizares Schettini Seabra para ministrar no curso de Segurança Institucional para Magistrados – SEGINSTM – Módulo I, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 29 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, com carga horária de 06 (seis) horas/aula.

Para a instrução do processo foram colacionados os seguintes documentos: Certidão negativa de improbidade do CNJ (eventos nº 13).

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO – 792024).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/202 (PARECER-AJP – 1122024).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, de Marcelo Canizares Schettini Seabra, no valor de R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais), acrescido de 20 % de cota patronal, no montante de R\$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), custeados pelo Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/01/2024 08:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

